

Informação n.º: 3478 Livro: Correspondência	Processo:2024/150.20.404/8	Data: 03/04/2024
--	----------------------------	------------------

Assunto: Prestação de contas - ano económico de 2023

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a apreciação dos documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais realiza-se em sessão ordinária do órgão deliberativo durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas e, nos termos da alínea i) do n.º 1º do artigo 33.º da mesma Lei, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O relatório de gestão e a prestação de contas do ano económico de 2023 encontram-se elaborados nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua atual redação, da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2023, de 12 de janeiro de 2024 e da Instrução n.º 1/2019 – PG, de 6 de março, do Tribunal de Contas que aplica a prestação de contas às entidades incluídas no âmbito de aplicação do SNC-AP.

Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter os documentos de prestação de contas à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Nestes termos propõem-se o envio, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, dos documentos de Prestação de contas de 2023, para aprovação da Câmara Municipal e posterior apreciação e votação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

CRISTINA SOFIA CURADO DA CRUZ

Técnico Superior